



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Ronnie Frank Torres Stone**, **Fabrício Frota Marques**, **Kon Tsih Wang** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência do Des. **Marcelo Manuel da Costa Vieira**, em virtude de férias. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0601623-06.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Social Democrático – PSD

Responsáveis: Omar José Abdel Aziz, Katia Pereira de Oliveira, José Paulo Radin Souza

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619-A e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas eleitorais do Partido Social Democrático (PSD/AM), referentes à eleição de 2018, com fundamento no art. 77, II, da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0601614-44.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Social Cristão – PSC

Responsáveis: Bruno Luis Gonçalves Villela e Wilson Miranda Lima

Advogado: Helder Cintra Bastos – OAB/AM 12929

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas eleitorais do Partido Social Cristão (PSC/AM), referentes à eleição de 2018, com fundamento no art. 77, II, da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2022

3º PJe 0600140-33.2021.6.04.0000

Petição Cível

Requerente: Phelipe Andrade Nunes

Advogado: José Fernandes Júnior – OAB/AM 1947-A

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 26.01.2022.

4º PJe 0601016-96.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Suzana Farias Barreto

Advogado: Evelson da Silva dos Santos – OAB/AM 11833

Relator: Desembargador Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas de SUZANA FARIAS BARRETO ao cargo de vereadora do município de Manaus/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

A Corte deliberou pela aprovação do calendário de sessões para o mês de fevereiro com as datas: 1º, 3, 8, 10, 15, 17, 22 e 24. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 25 de janeiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)